



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 988/2025

Dispõe sobre processo seletivo para seleção de bolsistas de monitoria no âmbito do IFMG Campus Ibirité.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado e empossado pela Portaria IFMG no 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o processo seletivo para Seleção de Monitores das disciplinas dos Cursos Técnicos de Automação, Mecatrônica, Eletrotécnica e Sistemas de Energia Renovável e Curso Superior Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Industrial e Ciência da Computação, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Monitoria está inserida no Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

1.2 A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executada por estudantes do IFMG para atender as necessidades de formação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

1.3 O Programa Institucional de Monitoria é regulamentado pela Instrução Normativa nº 04 de 15 de maio de 2023, com a finalidade de melhorar o processo de ensino e aprendizagem, promover redução dos índices de repetência e evasão, e ampliar a motivação e o interesse dos estudantes com maior participação na vida acadêmica.

2. DO OBJETIVO DA MONITORIA E DO PÚBLICO ALVO

2.1 O Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária conforme Instrução Normativa nº 04 de 15 de maio de 2023, será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e tem como principais objetivos:

- I. oferecer oportunidades de apoio escolar;
- II. ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse;
- III. contribuir, prioritariamente, para redução dos índices de reprovação e evasão.

2.2 São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos e de Graduação ofertados pelo IFMG - Campus Ibirité.

3. DAS MODALIDADES DE MONITORIAS

3.1 REMUNERADA: bolsas destinadas ao atendimento de disciplinas dos Cursos Técnicos e Superior do IFMG - Campus Ibirité:

- I) Monitoria EM, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais, a

monitoria com dedicação de 10 horas semanais, para disciplinas dos cursos técnicos;

II) Monitoria SUP no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) mensais, a monitoria com dedicação de 10 horas semanais, para disciplinas do curso de graduação.

3.2 VOLUNTÁRIA: sem compensação financeira pelo exercício da atividade:

I) Monitoria Voluntária: candidato não receberá auxílio/bolsa, todavia deverá cumprir a carga horária de 10h semanais de atuação, bem como deverá entregar demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no programa. Ficará a critério do professor orientador a chamada de um ou mais monitores voluntários;

II) Da monitoria voluntária em processo com a previsão de bolsa: o candidato concorrerá à monitoria regular e na hipótese da desistência de monitor bolsista/regular ou da existência de recursos extras, haverá a possibilidade do candidato selecionado como monitor voluntário se tornar bolsista, a critério da Seção de Assuntos Estudantis.

3.3 A carga horária de atuação contempla os horários de atendimento, reunião semanal para orientação, estudos e preparação de atividades.

3.4 O monitor bolsista receberá pagamento mensal mediante entrega de documentação comprobatória.

3.5 A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.6 Quadro 1: Vagas para Monitoria Remunerada (com bolsa):

Disciplina/Curso/Professor Orientador	Vagas monitoria remunerada
Programação e Estruturas de Dados II Engenharia de Controle e Automação Prof ^a . Paola de Oliveira Souza	01
Redes de comunicação Engenharia de Controle e Automação Prof ^a . Paola de Oliveira Souza	01
Informática Aplicada e Programação Técnico em Automação Industrial Prof. Henrique Barros Lopes	01
Informática Básica Técnico em Mecatrônica Prof. Felipe Augusto Rocha da Silva	01
Desenvolvimento de aplicação Web Front End Ciência da Computação Prof. Felipe Augusto Rocha da Silva	01
Equações Diferenciais Ordinárias Engenharia de Controle e Automação Prof. Júlio Paulo Cabral dos Reis	01
Cálculo II Engenharia de Controle e Automação Prof ^a . Mônica Lana da Paz	01

Cálculo I Ciência da Computação Prof. Jackson Cunha e Prof. Luiz Carlos de Moraes Fernandes	01
Representação Técnica Aplicada I Engenharia de Controle e Automação Profª. Luciana Maria Eliza do Vale	01
Laboratório de Física Engenharia de Controle e Automação Profª. Karolline A S Araujo	01
Química Geral Teoria e Prática Engenharia de Controle e Automação Prof. Marcelo Marques da Fonseca	01
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II Automação Industrial, Mecatrônica e Sistemas de Energia Renovável. Profa. Juliana Silva Santos	01
Tecnologia de Dados Engenharia de Controle e Automação Prof. Thiago H P. Silva	01
Máquinas e Comandos Elétricos (2º ano Mecatrônica); Máquinas, Comandos e Instalações Elétricas (3ºano - Automação Industrial); Conversão Eletromecânica de Energia (2ºano - Sistemas de Energia Renovável) <i>A seleção é para atuação nas três disciplinas acima apresentadas nos cursos técnicos integrados.</i> Prof. Diogo Sampaio Cesar Souza	01
Circuitos Elétricos I Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Automação Industrial Profa. Bárbara Mara Ferreira Gonçalves	01
Circuitos Elétricos I Engenharia de Controle e Automação Profa. Bárbara Mara Ferreira Gonçalves	01

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Requisitos para a inscrição do candidato:

4.1.1 Estar devidamente matriculado e frequente no IFMG - Campus Ibirité;

4.1.2 Não receber outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, caso esteja concorrendo à modalidade remunerada.

4.1.3 Não estar vinculado a estágio remunerado.

4.1.4 Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Seção de Assuntos Estudantis (SAE) e Diretoria de Ensino do IFMG (DE)- Campus Ibirité.

4.1.5 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida.

4.1.6 Não possuir pendências relacionadas à apresentação de documentação ou devolução de recursos relativos a outros editais da SAE/DE.

4.2 Preencher o formulário de inscrição.

4.2.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/uT9Ko5sJDWfYsNpe7>

4.2.2 O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e preencher o Formulário de Inscrição.

4.2.3 O período de inscrição será de 06 a 09 de outubro de 2025, sendo que, no último dia de inscrição, o formulário ficará aberto até as 13 horas.

4.2.4 O estudante poderá se candidatar para apenas uma disciplina.

4.2.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.2.6 Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Os procedimentos para seleção serão divulgados pelo/a professor/a responsável pela disciplina.

5.2 Para a seleção dos/as monitores/as, o/a docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

5.3 O processo seletivo tem nota máxima 100 pontos (procedimentos avaliativos definidos pelo/a professor/a responsável pela disciplina).

5.4 Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.5 A convocação dos candidatos ocorrerá dentro do número de vagas e caso haja desistência, o próximo candidato será chamado.

5.6 A seleção dos monitores acontecerá no período entre os dias 10/10/2025 a 14/10/2025.

5.7 O resultado será divulgado pelo docente da disciplina aos candidatos participantes do processo de seleção para monitoria até o dia 15/10/2025 e encaminhado ao e-mail: assuntosestudantis.ibirite@ifmg.edu.br. No e-mail a ser encaminhado deve constar a nota de todos os candidatos participantes do processo seletivo classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.8 O resultado final do presente edital será divulgado pela Seção de Assuntos Estudantis a partir do dia 16 de outubro de 2025 no site do IFMG - Campus Ibirité.

5.9 Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo do Programa de Monitoria e do (a) Professor (a) a indicação de estudante para ocupar a vaga.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, PROFESSOR ORIENTADOR E DO COLEGIADO DE CURSO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2023

6.1 São atribuições do monitor Remunerado e Voluntário:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativo e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

6.2 São atribuições do Professor Orientador:

I. selecionar o candidato à monitoria;

II. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

VII - O professor orientador será o professor que esteja ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.

VIII - Havendo necessidade, em casos de disciplinas comuns a diversos cursos, os presidentes dos colegiados definirão conjuntamente o professor-orientador.

IX - Havendo necessidade, em caso de oferta da mesma disciplina atribuída a professores diferentes em turmas distintas do curso, o presidente do colegiado definirá o professor orientador.

6.3. São atribuições do Colegiado de Curso:

I. Assegurar que o monitor e professor orientador cumpram as normas do Programa de Monitoria;

II. Produzir, semestralmente, relatório de avaliação dos resultados do Programa de Monitoria e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino do campus;

III. Acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor orientador.

7. DA VIGÊNCIA, PERÍODO E PAGAMENTO DA BOLSA MONITORIA

7.1 O prazo de vigência das bolsas de monitoria dos Cursos Técnicos terá validade durante o ano letivo.

7.2 O prazo de vigência das bolsas de monitoria do Curso Superior terá validade

durante o semestre letivo, até um total máximo de 4 meses a contar da data de início da bolsa.

7.3 Os pagamentos das bolsas poderão ocorrer nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025; além do mês de janeiro de 2026.

8. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

8.1 A monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

I. Por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;

II. Por suspensão imposta ao estudante monitor;

III. Por trancamento de matrícula do estudante monitor;

IV. Por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;

V. Por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.

VI. Por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor orientador.

Parágrafo único: Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 O estudante não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico, como iniciação científica, tutoria etc.

9.2 Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que esteja quite com os registros formais.

9.3 O bolsista poderá ser desligado do programa caso não cumpra ou se recuse a cumprir alguma de suas atribuições, previstas neste edital no item 6.1, ou apresente rendimento abaixo do esperado, atestado pelo professor orientador da disciplina, ou não tenha assiduidade e pontualidade no cumprimento de suas atividades, independentemente da assinatura da lista de frequência.

9.4 Compete ao Colegiado de Curso fazer a avaliação semestral, por disciplina, das monitorias, encaminhando para a Secção de Assuntos Estudantis/Diretoria de Ensino os relatórios, assinados pelo presidente e demais membros.

9.5 O relatório de avaliação que o Colegiado de Curso deverá produzir deve conter, no mínimo:

I. Resultados obtidos com a monitoria;

II. Descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;

III. Descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina.

9.6 A SAE/DE encaminhará, semestralmente, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria à Diretoria de Avaliação Educacional da Pró-Reitoria de Ensino.

9.7 Para efeito de cálculo de estudantes retidos, considerar o status do resultado final da disciplina como *reprovado*.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SAE/DE do IFMG – Campus Ibirité.

10. QUADRO DO CRONOGRAMA: PROGRAMA DE MONITORIA 2025.2

Data	Horário	Procedimento
-------------	----------------	---------------------

06 a 09 de outubro de 2025	De 00h00 do dia 06/10/2025 a 13hs do dia 09/10/2025	Período de inscrições, via formulário eletrônico: https://forms.gle/uT9Ko5sJDWfYsNpe7
10/10/2025 a 14/10/2025	-	A seleção dos monitores acontecerá no período entre os dias 10/10/2025 a 14/10/2025.
Em até 15/10/2025	-	Resultado do Processo Seletivo (disponibilizado aos candidatos pelos docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas à monitoria) e encaminhado pelos professores à Seção de Assuntos Estudantis (assuntos estudantis.ibirite@ifmg.edu.br)
-	Um dia útil após a divulgação do Resultado.	Prazo de recurso contra o Resultado Processo Seletivo a ser encaminhado para o e-mail da Seção de Assuntos Estudantis (assuntos estudantis.ibirite@ifmg.edu.br) .
A partir do dia 16/10/2025	-	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site do IFMG Ibirité.

Ibirité, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Weber de Almeida Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/10/2025, às 19:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2474227** e o código CRC **026ADF76**.

23825.001216/2025-51

2474227v1